



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA  
"Casa Gadibete Cirilo de Carvalho"

Projeto de Resolução N<sup>o</sup> 002/2023

Dispõe sobre a alteração do Parágrafo terceiro do art. 5<sup>o</sup> da Resolução de n<sup>o</sup> 002/2021, e acrescenta o parágrafo quarto ao art. 5<sup>o</sup> da Resolução de n<sup>o</sup> 002/2021, da Câmara Municipal de Olho D'Água/PB e dá outras providências.

Art. 1<sup>o</sup> - O Art. 5<sup>o</sup> da Resolução de n<sup>o</sup> 002/2021 passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5<sup>o</sup> - A remuneração mensal para os cargos descritos no artigo anterior da resolução 002/2021, será de 01(um) salário mínimo nacional.

§1<sup>o</sup> - Os servidores ocupantes dos cargos objeto desta lei estarão sujeitos a contribuições junto ao INSS;

§2<sup>o</sup> - A carga horaria será de 08 (oito) horas diária, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais;

§3<sup>o</sup> - Fará jus a uma gratificação mensal de 40% (Quarenta por cento) do valor do salário mínimo percebido, ao cargo/função de Agente de Documentação Parlamentar;

§4<sup>o</sup> - Fará jus a uma gratificação mensal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do salário mínimo percebido, ao cargo/função de Agente Administrativo, Auxiliar de Serviço, e ao cargo/função de Diretor de Tesouraria.

Art. 2<sup>o</sup> - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Mesa da Câmara Municipal, Olho D'água/PB, 07 de dezembro de 2023

Presidente da Câmara Municipal de Olho D'água/PB

Francisco Furtado de Araújo  
Primeiro secretário da Câmara Municipal de Olho D'água/PB



João Batista Sampaio

Segundo secretário da Câmara Municipal de Olho D'água/PB



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA  
"Casa Gadibete Cirilo de Carvalho"

**Justificativa:**

A mesa desta Casa Legislativa, está propondo aos nobres vereadores, uma alteração no parágrafo terceiro do art. 5º da resolução de nº 002/2021, onde concede uma gratificação de vinte por cento ao cargo efetivo de Agente de Documentação Parlamentar, onde está sendo proposto um aumento para cinquenta e cinco por cento do salário percebido pelo servidor, e vinte e cinco por cento aos cargos de Agente Administrativo, Auxiliar de serviço efetivos e ao Cargo comissionado de Diretor de Tesouraria, tendo em vista que os servidores ocupantes dos cargos além de desempenharem suas funções cooperam e auxiliam outras funções na secretária administrativa, são servidor de carreira, tem conhecimento de toda funcionalidade dos serviços da Câmara e contribui no desempenho de todos os serviços administrativo. Bem como o cargo de Diretor de Tesouraria, é um cargo que necessita de grande atenção e muita responsabilidade e conhecimento financeiro.

Presidente da Câmara Municipal de Olho D'água/PB

Francisco Furtado de Araújo  
Primeiro secretário da Câmara Municipal de Olho D'água/PB

Segundo secretário da Câmara Municipal de Olho D'água/PB